



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 047/2021

Projeto de Lei Nº 017/21

Autor: Janete Ross

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais de Carazinho.

Relator: Alcindo de Quadros

Relatório

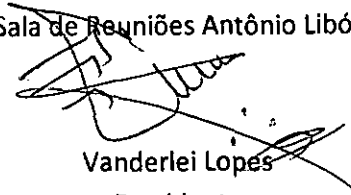
1. A matéria em análise, de autoria da Vereadora Janete Ross, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.

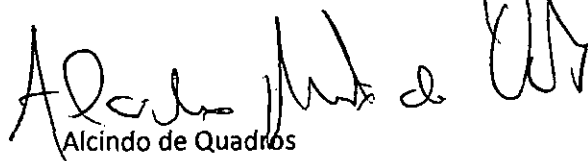
- 2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

Voto do Relator

- 3. Desfavorável ao Projeto de Lei, sobre viés de interesse coletivo, conforme orientação jurídica e do IGAM.
- 4. Por tal razão, VOTA o Relator desfavorável ao Projeto de Lei.
- 5. Os demais Vereadores votaram de acordo com o relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 23 de Março de 2021

  
Vanderlei Lopes  
Presidente

  
Alcindo de Quadros  
Vice Presidente

  
Valdir de Lima  
Secretário